santa maria da feira

DESPACHO N.º 18/2020

DESACTIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Emidio Ferreira dos Santos Sousa, considerando:

1. A alteração da situação de calamidade para a situação de alerta a partir de 1 de julho, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil e no âmbito da pandemia da doença COVID-19;
2. Que, apesar de estar em curso um processo de desconfinamento das medidas que foram sendo adotadas para combater a COVID-19, se mantém a necessidade de serem observadas regras excecionais de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene e uso de máscara em determinados contextos;
3. A situação epidemiológica estável da COVID-19 no concelho de Santa Maria da Feira;
4. Que a situação de alerta, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, continua a permitir a execução da direção política e a coordenação institucional que vêm sendo realizada pela Comissão Municipal de Proteção Civil, assim como a adoção de medidas preventivas ou medidas especiais de reação;

Determino, no âmbito das minhas competências previstas na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira, com efeitos a partir das 23:59 horas de 30 de julho.

Será mantida a avaliação e acompanhamento permanente da situação COVID-19 pela Comissão Municipal de Proteção Civil, com especial observância das determinações e orientações emanadas pelo Governo e pelas autoridades, nomeadamente as de saúde pública e de proteção civil, no que respeita às regras de confinamento obrigatório, recolhimento domiciliário, concentração de pessoas, circulação na via pública, alojamento temporário de emergência, encerramento de espaços e de serviços, medidas de higiene e distanciamento social;

Pelo exposto e, em consequência da decisão:

1. Dê-se imediato conhecimento da desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Maria da Feira à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Aveiro e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos municípios que fazem fronteira territorial com o Concelho de Santa Maria da Feira;
2. Dê-se imediato conhecimento ao Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira;
3. Dê-se imediato conhecimento aos Presidentes das Juntas e das Uniões de Freguesias do Concelho;
4. Informe-se a população, através da publicação no site do Município de Santa Maria da Feira (www.cm-feira.pt), através de Edital a afixar nos locais de estilo, através das redes sociais e comunicação social.

Santa Maria da Feira, 30 de Julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Emídio Sousa, Dr.